



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 001/2024 - INSTITUI A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPEUTICA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESSENCIAIS (CFT), PARA ESTABELECEER A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME).

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010-2024 - REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS E JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010-2024 - REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS E JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-BA.

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 0035/2024 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA XCMG, MODELO XE215BR, POR MEIO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG), EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE RATEIO Nº 0017/2024, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

ADITIVO DE CONTRATO

- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0101/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2023, OBJETO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0293/2023. OBJETO: ADIÇÃO DE 21,71% DO CONTRATO Nº 0293/2023 DA EMPRESA JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI, SENDO O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA.

RESCISÃO DE CONTRATO



- RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 0279/2023 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0139/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA 01/2024

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

O Secretário Municipal de Saúde de Itambé/BA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28/04/2011, que altera a Lei 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º e as alterações dispostas no Decreto Federal 11.161, de 04/08/2022.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30/10/1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME.

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Itambé ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Parágrafo único - A Secretária Municipal da Saúde, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé.

- Kândida Rosalva Santana Reis Leite - farmacêutica;
- Monallisa Moreira Porto Nolasco - enfermeira;
- Catarina Achy das Almas – dentista;
- Amanda Dutra Torres, médico.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 26 de março de 2024.

Valdeci Oliveira Porto

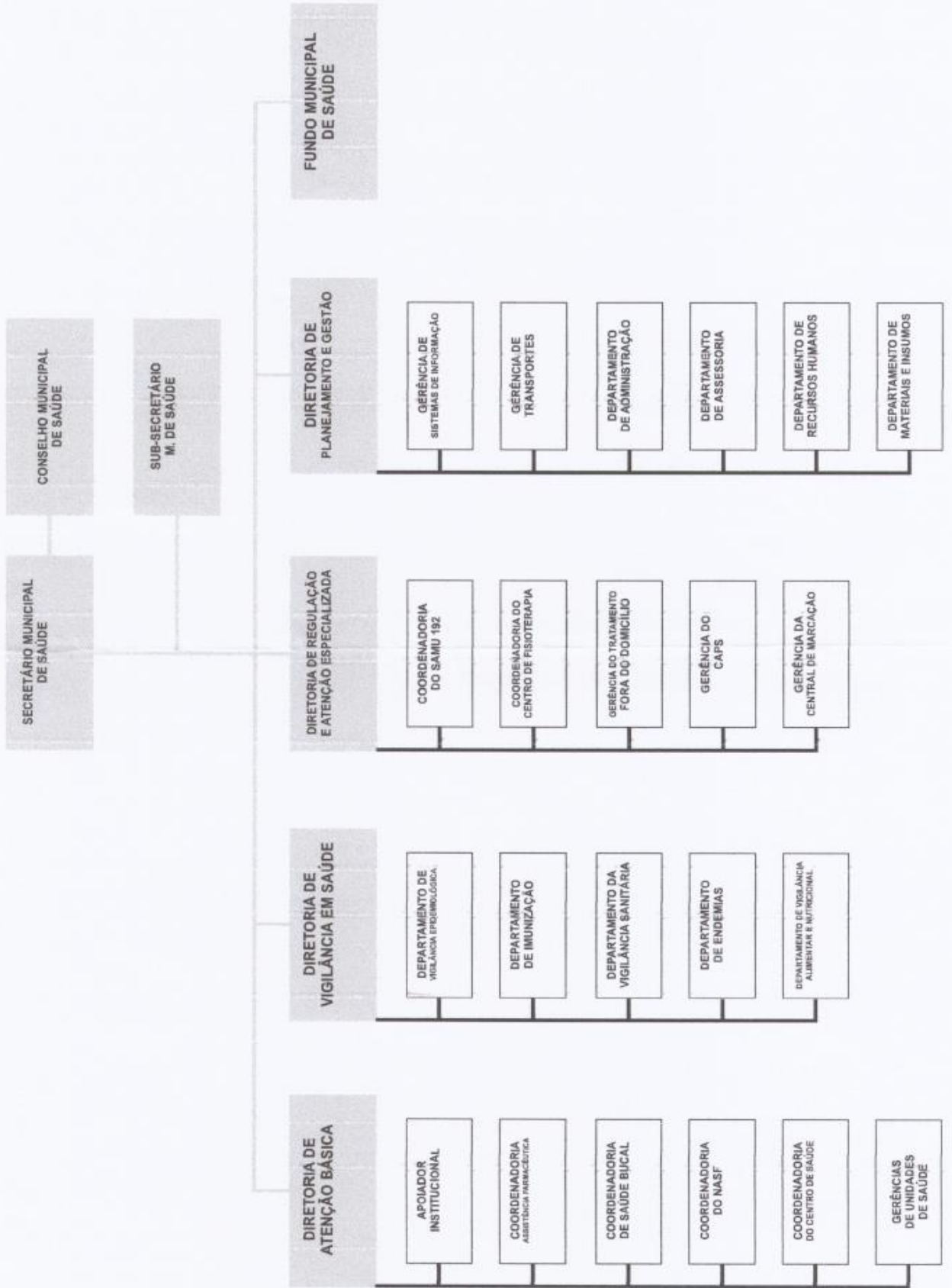
Secretário Municipal de Saúde de Itambé

Secretário Mun. de Saúde

Decreto nº 05/2021



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
274.08.03/2024

Às 07:59:47 horas do dia 09 de Abril de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços que objetiva a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Medicamentos para atender demandas gerais e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-BA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	Microempresa
INFRAEASY SOLUCOES LTDA	14.553.228/0001-13	Microempresa
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08.882.699/0001-72	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremovavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53245	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	SANOFI	OTC	R\$ 56,14	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73599	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	FQM	RX	R\$ 45,16	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43674	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	supera	unidade	R\$ 140,00	Classificada	--
77515	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	SUPERA	RX	R\$ 112,48	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86286	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	supera	unidade	R\$ 130,00	Classificada	--
49074	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	SUOPERA	RX	R\$ 119,62	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95980	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	BAYER	RX	R\$ 35,20	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24619	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	sankio	unidade	R\$ 160,00	Classificada	--
5812	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	DAIICHI SANKYO	RX	R\$ 145,34	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38516	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	EMS	RX	R\$ 153,28	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92017	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	GENOM	RX	R\$ 172,56	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72454	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	CHIESI	RX	R\$ 158,04	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63935	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	ASPEN	OTC	R\$ 74,72	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67206	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	GENOM	RX	R\$ 96,78	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9730	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	LUNDBECK	RX	R\$ 161,08	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77307	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	HYPERA	RX	R\$ 160,12	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44155	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	GSK	RX	R\$ 207,70	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76383	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	EMS	RX	R\$ 149,56	Classificada	--



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16983	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	ACHE	OTC	R\$ 34,66	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91976	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	EUROFARMA	RX	R\$ 95,74	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14976	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	takeda	unidade	R\$ 150,00	Classificada	--
35475	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	TAKEBA	RX	R\$ 191,82	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35109	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	eurofarma	unidade	R\$ 240,00	Classificada	--
71190	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	EUROFARMA	RX	R\$ 280,94	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99268	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	pfizer	unidade	R\$ 500,00	Classificada	--
3737	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	PFIZER	RX	R\$ 452,86	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13251	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	hypera	unidade	R\$ 120,00	Classificada	--
141	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	HYPERA	RX	R\$ 95,64	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82733	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	NOVARTIS	RX	R\$ 306,36	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
928	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	LEGRAND OFTA	RX	R\$ 65,12	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37432	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	astrazeneca	unidade	R\$ 400,00	Classificada	--
60060	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	ASTRAZENECA	OBT	R\$ 328,14	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28362	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	eurofarma	unidade	R\$ 140,00	Classificada	--
90727	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	EUROFARMA	RX	R\$ 118,00	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5321	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	EMS	RX	R\$ 277,98	Classificada	--



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44905	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	TORRENT	RX	R\$ 46,76	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58077	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	CRISTALIA	OTC	R\$ 98,48	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91012	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	torrent	unidade	R\$ 210,00	Classificada	--
86642	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	TORRENT	RX	R\$ 264,22	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24724	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	sankio	unidade	R\$ 800,00	Classificada	--
57759	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	DAIICHI SANKYO	RX	R\$ 684,34	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87300	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	abbott	unidade	R\$ 300,00	Classificada	--
73512	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	ABBOTT	RX	R\$ 214,52	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37798	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	sankio	unidade	R\$ 200,00	Classificada	--



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24692	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	DAIICHI SAMKYO	RX	R\$ 208,92	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27464	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	tovent	unidade	R\$ 200,00	Classificada	--
25105	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	TORRENT	RX	R\$ 218,12	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8260	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	SANOFI	RX	R\$ 45,92	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87933	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	hypera	unidade	R\$ 250,00	Classificada	--
38836	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	HYPERA	DBT	R\$ 235,12	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84077	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	hypera	unidade	R\$ 300,00	Classificada	--
72157	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	HYPERA	DBT	R\$ 395,68	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84547	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	TORRENT	RX	R\$ 74,76	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32925	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	ALCON	RX	R\$ 117,96	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37197	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	SUPERA	RX	R\$ 64,90	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67967	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	eurofarma	unidade	R\$ 120,00	Classificada	--
31518	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	EUROFARMA	RX	R\$ 109,24	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23649	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	eurofarma	unidade	R\$ 300,00	Classificada	--
7910	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	EUROFARMA	RX	R\$ 222,18	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56388	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	SANOFI	RX	R\$ 109,90	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42499	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	eurofarma	unidade	R\$ 160,00	Classificada	--
55729	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	EUROFARMA	RX	R\$ 127,50	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33033	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	APSEN	RX	R\$ 65,84	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84787	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	GENOM	RX	R\$ 48,06	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47265	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	eurofarma	unidade	R\$ 300,00	Classificada	--
55730	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	EUROFARMA	RX	R\$ 231,46	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80277	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	FQM	RX	R\$ 53,26	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38992	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	BIOLAB	RX	R\$ 63,00	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93002	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	ADIUM	RX	R\$ 58,88	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6504	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	EMS	RX	R\$ 72,34	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73003	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	ACHE	RX	R\$ 53,50	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72930	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	ABBVIE	RX	R\$ 349,42	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53914	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	genon	unidade	R\$ 300,00	Classificada	--
94528	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	GENOM	RX	R\$ 254,98	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32065	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	libbs	unidade	R\$ 250,00	Classificada	--
87356	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	LIBBS	RX	R\$ 214,40	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75836	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	takeda	unidade	R\$ 120,00	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80851	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	labofarma	unidade	R\$ 140,00	Classificada	--
40322	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	LABOFARMA	RX	R\$ 131,22	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55781	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	ALCON	RX	R\$ 75,14	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10034	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	bayer	unidade	R\$ 350,00	Classificada	--
96729	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	BAYER	RX	R\$ 283,86	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13566	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	ABBVIE	RX	R\$ 62,34	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54004	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	labofarma	unidade	R\$ 340,00	Classificada	--
83760	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	LABOFARMA	RX	R\$ 270,76	Classificada	--

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 182,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76034	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	gsk	unidade	R\$ 600,00	Classificada	--
47288	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	GSK	RX	R\$ 579,96	Classificada	--

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 387,94

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85156	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	SANDOZ	RX	R\$ 72,82	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60984	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	TEUTO	RX	R\$ 12,80	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33386	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	ACHE	RX	R\$ 91,30	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76291	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	NEOQUIMICA	RX	R\$ 46,64	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53172	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	merck	unidade	R\$ 200,00	Classificada	--
23603	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	MERCK	RX	R\$ 157,92	Classificada	--



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 116,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27585	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	MYRALIS	OTC	R\$ 138,12	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65026	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	NOVATRIS	RX	R\$ 656,54	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57045	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	NOVATRIS	RX	R\$ 656,54	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41596	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	SANDOZ	RX	R\$ 261,40	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83362	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	SANOFI	RX	R\$ 31,98	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79995	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	SANOFI	RX	R\$ 59,82	Classificada	--



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16618	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	FQM	RX	R\$ 373,12	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3225	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	BOEHRINGER	RX	R\$ 758,00	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88609	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	BOEHRINGER	DBT	R\$ 486,54	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79302	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	APSEN	RX	R\$ 82,90	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93224	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	ALTHAIA	RX	R\$ 44,22	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28974	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	RB	OTC	R\$ 42,46	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47800	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	NOVARTIS	RX	R\$ 146,66	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12811	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	EMS	GENERICO	R\$ 11,63	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62534	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	ALTHAIA	RX	R\$ 35,64	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35026	INFRAEASY SOLUCOES LTDA	14553228000113	NUTRIEX	FPS 60 120ML	R\$ 33,82	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81324	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	NOVARTIS	RX	R\$ 449,96	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77375	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	ALCON	OTC	R\$ 122,26	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72672	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	labofarma	unidade	R\$ 280,00	Classificada	--
21896	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	LABOFARMA	RX	R\$ 265,28	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15481	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	NOVARTIS	RX	R\$ 569,58	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49542	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	GSK	RX	R\$ 634,06	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77878	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	libbs	unidade	R\$ 190,00	Classificada	--
78190	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	LIBBS	RX	R\$ 189,38	Classificada	--

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 115,03

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25489	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	supera	unidade	R\$ 190,00	Classificada	--
80721	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	SUPERA	RX	R\$ 164,54	Classificada	--

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R\$ 120,44



10/04/2024, 08:13

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:07:23 horas do dia 09 de Abril de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

PAULO DOS SANTOS CARVALHO
Pregoeiro(a) Oficial

Iverluce Brito de Souza Santos
Equipe de Apoio

BENJAMIM DE SOUSA NETO
Equipe de Apoio

Autenticação: 4076A99B3980AD1A3E7932FF725A4B6A



10/04/2024, 08:14

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 274.08.03/2024
Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 29.043.834/0001-66

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
71	50,00	CX	ALENIA 12/400MCG Caixa com 60 cápsulas para inalação c/ inalador	labofarma	unidade	R\$ 182,67	R\$ 9.133,50	R\$ 182,67	R\$ 9.133,50	0,00 %	R\$ 0,00
73	50,00	Cx	ANORO 62,5+25MCG Caixa com 30 doses Pó para inalação	gsk	unidade	R\$ 387,94	R\$ 19.397,00	R\$ 387,94	R\$ 19.397,00	0,00 %	R\$ 0,00
78	50,00	Cx	CONCOR 10MG Caixa com 30 comprimidos	merck	unidade	R\$ 116,88	R\$ 5.844,00	R\$ 116,88	R\$ 5.844,00	0,00 %	R\$ 0,00
104	50,00	Cx	VELIJA 30MG Caixa com 60 comprimidos	libbs	unidade	R\$ 115,03	R\$ 5.751,50	R\$ 115,03	R\$ 5.751,50	0,00 %	R\$ 0,00
105	50,00	Cx	ZETIA 10MG Caixa com 30 comprimidos	supera	unidade	R\$ 120,44	R\$ 6.022,00	R\$ 120,44	R\$ 6.022,00	0,00 %	R\$ 0,00
Total R\$ 46.148,00						Total Orçado R\$ 46.148,00		0,00%		R\$ 0,00	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001- 66	71 - 73 - 78 - 104 - 105	R\$46.148,00	R\$ 46.148,00	0,00%	R\$ 0,00
Total Geral			R\$ 46.148,00	R\$ 46.148,00	0,00%	R\$ 0,00



10/04/2024, 08:14

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 0035/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)** inscrita no CNPJ nº 18.694.089/0001-07, localizada na Rua Juca Barros, 129, Jardim Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada por **Frederico Vasconcelos Ferreira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 207603382 SSP-RJ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 108.064.347-83, residente e domiciliado na Av. Ruy Barbosa, 863, Bairro Gerais, na cidade de Licínio de Almeida, Bahia, CEP 46.330-000, doravante denominada **CONTRATADA** estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e condições estabelecidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324.28.03/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2024**, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviço de locação de Escavadeira Hidráulica, marca XCMG, modelo XE215BR, por meio do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)**, em conformidade com o contrato de rateio nº 0017/2024, firmado com a Prefeitura Municipal de Itambé-BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. Estudo Técnico Preliminar;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima,

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que deverão ser pagos conforme fornecimento do objeto, resultante das quantidades constantes do termo de referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Locação de Escavadeira Hidráulica, marca XCMG, modelo XE215BR Chassis XUGO2152PMPA00945	MÊS	02	10.000,00	20.000,00

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. **ORGÃO:** 02 – Prefeitura Municipal de Itambé; **UNIDADE:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; **PROJETO:** 2013 – Manutenção da Coordenadoria de Obras, Urbanismo e Serviços de Engenharia; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Justiça Municipal em Itambé-BA, Seção Judiciária de Itambé-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

17.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itambé-BA, 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)
CNPJ nº 18.694.089/0001-07
Frederico Vasconcelos Ferreira
CPF: 108.064.347-83

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2023, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O SENHOR VANILDO DA SILVA PACHECO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Senhor **VANILDO DA SILVA PACHECO**, portador do registro de identificação sob o nº 10057228-62 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 005.900.635-88, residente e domiciliado na Av. Macarani, Bairro Sidney Pereira de Almeida, Cidade de ITAMBÉ, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0117/2023, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O contrato original foi prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sofrendo assim um acréscimo de **3.000,00 (três mil reais)**, que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contrato tem vigência até o **dia 31 de março de 2024**, e terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, até o **dia 31 de março de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 29 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

VANILDO DA SILVA PACHECO
CPF: 005.900.635-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2023, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O(A) SENHOR(A) MARCOS ANTONIO DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) Senhor(a) **MARCOS ANTONIO DIAS**, portador(a) do registro de identificação sob o nº 07.842.299-02 SSP/BA, e inscrito(a) no CPF sob o nº 369.203.045-20, residente e domiciliado(a) na Rua Auterives Maciel, Nº 596-A, Centro, Cidade de ITAMBÉ, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0117/2023, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato original foi prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sofrendo assim um acréscimo de **4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contrato tem vigência até o **dia 11 de abril de 2024**, e terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, até o **dia 11 de abril de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO DIAS

CPF: 369.203.045-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0293/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA** E A EMPRESA: **JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ 07.235.486/0001-96, localizada na Rua Alcides Gomes, Nº 28, Casa, Bairro Cidade Jardim, CEP: 45.760-000, Macarani-BA, representada pelo Senhor **Jose Carlos Almeida Silva**, brasileiro, nascido em 27 de dezembro de 1969, portador do Registro Geral nº 0531613607 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 573.371.015-20, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Adição de 21,71% do Contrato nº 0293/2023 da empresa JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI, sendo o objeto a contratação de empresa do ramo em locação de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

Ao contrato original foi aplicado um percentual de 21,71% do valor total, sofrendo assim um acréscimo de **R\$ 214.676,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais.)**

ITEM	Descrição Detalhada	Unidade	Valor unitário	Qtd. SALDO	Qtd. Aditivada	Valor a ser aditivado
5	03 VEÍCULOS -CAÇAMBAS TRUCK: BASCULHANTE SOBRE CHASSIS, MODELO CONVENCIONAL, EQUIPADO COM TRAÇÃO 6X2, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 220CV, PESO BRUTO TOTAL DE 22.000KG OU MAIS, CABINE, OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. EM MESES.	MÊS	R\$38.000,00	3	4	R\$ 152.000,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8	CAMINHÃO PRANCHA FRETE – LARGURA 13 MTS, COMP. 11,20 MTS, NO MÍNIMO ATÉ 20 TONELADAS. OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. EM KM	KM	R\$ 7,00	1.273	4.296	R\$ 30.072,00
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 200 - PROJETADO PARA ALTA PRODUTIVIDADE, BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MÁXIMO CONFORTO PARA O OPERADOR. A POTÊNCIA DO MOTOR DE ACORDO COM A NORMA SAE J1995 É DE 155 HP (116 KW). OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. EM HORAS.	H	R\$ 209,00	1.000	160	R\$ 30.604,00
Valor total a ser aditivado R\$ 214.676,00 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais)						

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 06 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
 CONTRATANTE

JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ 07.235.486/0001-96
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 0279/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 0279/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA E O SENHOR EDGAR JOSÉ DE SOUSA.

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, n° 120, Centro, CEP: 45.140-000, Itambé – BA, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato n° **0279/2023** que foi firmado com o **senhor EDGAR JOSÉ DE SOUSA**, portador (a) do registro de identificação sob o n° 04.621.707-05, e inscrito (a) no CPF sob o n° 474.832.295-00, residente e domiciliado na Rua Cel Rogério Gusmão, n° 631, Bairro Centro, Itambé-BA, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **0279/2023**, que tem por objeto a locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, conforme especificações e condições constantes na **Dispensa de Licitação n° 0139/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Conforme se demonstra no Processo Administrativo **291.14.03/2024**, a Assistente social informou que o imóvel apresenta falhas estruturais que comprometem a segurança do beneficiário, tornando inconveniente o prosseguimento da execução do contrato pela Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Diante do exposto, fica **rescindido** o Contrato supramencionado, em razão de decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Cândido Rocha Araújo, embasado pelos fatos e fundamentos, parecer jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos expostos no Processo Administrativo 291.14.03/2024.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail:
licitacaoecontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Itambé, Estado da Bahia.

Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Itambé - BA, 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FDAD-DD4A-E92D-74CE-96A3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FDAD-DD4A-E92D-74CE-96A3



Hash do Documento

2816133b404b80fbea2886ba753462e31b69095ee081dedb13f466f6acb2f3ae

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/04/2024 18:04 UTC-03:00